



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Vara do 1º Ofício de Coruripe

Rodovia AL 101 Sul - Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP 57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br

ALVARÁ – TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Autos nº 0000707-30.2008.8.02.0042

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: Laginha Agro Industrial S/A

Requerido e Falido (Parte passiva): CALYON e outros

Os Doutores Leandro de Castro Folly, José Eduardo Nobre Carlos, Marcella Waleska Costa Pontes de Mendonça e Phillippe Melo AlcântaraFalcão, Juízes de Direito designados para atuarem no processo supra citado, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Coruripe/AL, na forma da lei, etc.

AUTORIZAMao Departamento competente do Banco do Brasil – 001, providenciar a transferência de valores, conforme discriminado:

VALORES A SEREM TRANSFERIDOS: R\$ 448.890,19 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos), depositados nas contas judiciais de nº2100116051868 e 4500114964706– Agência nº 1050, para conta judicial 042 01536439-6 agência de nr. 0015 da Caixa Econômica Federal, a ser vinculada ao processo nr. 0011488-63.2014.5.18.0121, vinculado à 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, Goiás,conforme Decisão de fls. 88523 e ss.dos autos acima mencionados.

CUMpra-SE.

Eu, Rossane de Melo Teixeira, Analista Judiciário, digitei e conferi. Coruripe (AL), 17 de junho de 2019

Leandro de Castro Folly
José Eduardo Nobre Carlos
Marcella W. C. Pontes de Mendonça
Phillippe Melo AlcântaraFalcão
Juízes de Direito

18/06/19 08h36


Jean Cristhian Gonçalves
Gerente Geral UN
Matr. 4.679.688-6